



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria Nº 173/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

“Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Corrente - CAE, no tocante aos representantes do Poder Executivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício SEMEEC nº 064/2013, da Secretária de Educação, Esportes e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Corrente- CAE, no que toca a representação do Poder Executivo, mantendo os demais membros nomeados pela Portaria nº 044/2010, todos com mandato até 06/10/2014, estabelecida na mesma Portaria:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Regina Célia Rocha Modesto

SUPLENTE: Maria do Carmo Nery Araújo Pereira

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

TITULAR: Ana Alice Souza Aguiar

SUPLENTE: Maria do Socorro Souza Lustosa

TITULAR: Maria de Assis e Silva

SUPLENTE: Ivaneis Barbosa e Silva

III- REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

TITULAR: Leda Vieira Novo

SUPLENTE: Edelândia Lisboa Lobato

TITULAR: Tereza Pereira de Sousa

SUPLENTE: Elite Alves Silva de Sousa

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Anielia Rocha Lustosa

SUPLENTE: Maria dos Humildes Pereira de Sousa

TITULAR: Nivaldo de Oliveira Rocha

SUPLENTE: Clarice Mascarenhas de Castro

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 09 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jesualdo', with a stylized flourish at the end.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal